



## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 018.626.140-32 e RG nº 6088773517, residente e domiciliado no Município da Barra do Rio Azul, RS.

**CONTRATADA: L.A. FERRARI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **LUIS ALBERTO FERRARI**, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

**DO OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora máquina no município de Barra do Rio Azul, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I), contendo os seguintes requisitos mínimos aceitáveis:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unit. R\$
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <b>UMA</b> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, COM PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 20 TONELADAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2018 OU SUPERIOR, PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 4,0 METROS, <b>EQUIPADA COM RIPPER ESCARIFICADOR</b> , COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	hora	200	287,00
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <b>UMA</b> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MÍNIMO DE 20 TONELADAS, ANO 2013 OU SUPERIOR, <b>EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO JÁ ACOPLADO</b> , DE NO MÍNIMO 1,8 TONELADAS, MÍNIMO 5400 JOULES, PESO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA + ROMPEDOR) MÍNIMO DE 22 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO HORÍMETRO PARA CONTROLE DE HORAS.	hora	200	314,00

### DO ADITIVO:

Considerando, que o quantitativo contratado não supriu a necessidade;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



Considerando a necessidade, e a permissibilidade do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

As partes acima identificadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 065/2025, conforme Pregão Presencial nº 010/2025, com permissibilidade da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante às cláusulas e condições a seguir:

1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.1. Assim sendo, fica acrescido ao contrato original, a contar de 20 de março de 2026, o quantitativo conforme segue:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Unit. R\$	Total R\$
02.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM <b>UMA</b> ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, MÍNIMO DE 20 TONELADAS, ANO 2013 OU SUPERIOR, <b>EQUIPADA COM ROMPEDOR HIDRÁULICO JÁ ACOPLADO</b> , DE NO MÍNIMO 1,8 TONELADAS, MÍNIMO 5400 JOULES, PESO OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO (ESCAVADEIRA + ROMPEDOR) MÍNIMO DE 22 TONELADAS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO, INCLUINDO HORÍMETRO PARA CONTROLE DE HORAS.	hora	50	314,00	15.700,00

1.2. Dessa forma, o valor total contratado passa de **R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais)**, para **R\$ 135.900,00 (cento e trinta e cinco mil e novecentos reais)**.

2. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de abril de 2026.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
CONTRATANTE

L.A. FERRARI & CIA LTDA,  
Luis Alberto Ferrari,  
Representante Legal,  
CONTRATADA